

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 927, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967.

Autoriza a compra de um veículo, tipo utilitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 = (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, e nenhuma providência tomou relativamente ao projeto de lei enviado por este Executivo; - considerando mais o que dispõe o art. 185, parágrafos 3º e 4º da Constituição do Estado de Minas Gerais, - - sanciona a seguinte lei:

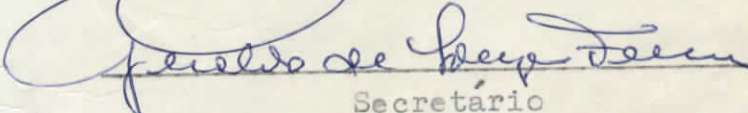
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir em casa especializada no ramo, e na que melhor condição = oferecer, um veículo tipo utilitário, de fabricação mais adequada aos serviços municipais, para os Serviços de Estradas de Rodagem do Município.

Parágrafo único - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), no exercício de 1968.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de dezembro de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário